

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

A Pregoeira oficial do CISRUN/SAMU Macro Norte, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 43.782.859/0001-02, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte, em regime de fornecimento parcelado, conforme decisão exarada pelo Sr. Presidente, abaixo transcrita:

“Após análise **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte, em regime de fornecimento parcelado, embasado no parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho integralmente independente de transcrição, e determino a remessa de **NOTIFICAÇÃO** contra a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 43.782.859/0001-02, penalizando-a com o impedimento de contratar e licitar com a Administração, pelo período de 05(cinco) anos, diante da grave falha de fornecer os itens divergentes aos solicitados na ordem de fornecimento nº 40406, emitida no dia 14 de fevereiro de 2023, como autoriza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

No prazo de 03 (três) dias úteis, a Adjudicatária poderá apresentar DEFESA justificando sua falha na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023**, ou efetuar a troca dos materiais fornecidos em 48 (quarenta e oito) horas.

A troca dos materiais dentro do prazo acima indicado 48(quarenta e oito) horas, suspenderá a aplicação da penalização.

Montes Claros/MG, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rômulo Marinho Carneiro.
Presidente do CISRUN/SAMU Macro Norte.”

Edilene Batista Cangussu.
Pregoeira Oficial